



**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do  
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação  
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 5 de agosto de 2015 decisão favorável sobre o pedido de licenciamento ambiental apresentado pelo operador Cerâmica Vale da Gândara, SA, para a instalação Cerâmica Vale da Gândara, SA, tendo sido concedida a Licença Ambiental n.º 245/1.0/2015, válida até 5 de agosto de 2022.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques in Ceramic Manufacturing Industry (BREF CER)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva 2010/75/EU relativa às Emissões Industriais (DEI). Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Economics and Cross-Media Effects (BREF ECM)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on General the General Principles of Monitoring (REF ROM)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
APA/ARH-Centro	Emissão de Título de Utilização de Recursos Hídricos	Anexada à LA a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos-Rejeição de Águas Residuais n.º L006104-2015.RH4



APA/DCLIMA	Emissão de Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE) atualizado para o atual período do PNALE	Anexado à LA o TEGEEE n.º 165.03 III
APA/DGA	Realização de nova medição de ruído de acordo com os requisitos regulamentares em vigor	Tomado em consideração na LA
APA/DRES	Parecer sobre o atual enquadramento legal das atividades desenvolvidas na instalação perante o Regime Geral de Gestão de Resíduos.	Tomado em consideração na LA.

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 30 de junho de 2014 a 25 de julho de 2014, tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, na CCDR Centro e no Município de Mortágua.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não foram recebidas quaisquer participações por parte do público interessado.		

